



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jardim de Fátima		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jardim de Fátima, INEP 23079312, no município de Itaitinga, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 5411694/2016	PARECER Nº 0986/2016	APROVADO EM: 29.09.2016

I – RELATÓRIO

Aldenio Fernandes da Silva, diretor pedagógico da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jardim de Fátima, no município de Itaitinga, INEP 23079312, por meio do processo nº 5411694/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A presente instituição integra a rede municipal de ensino, com sede na Rua Eliata Diógenes, s/n, Barroão, CEP: 61.880-000, no município de Itaitinga, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 01.914.591/0001-75, Ato de Criação sob a Lei nº 34/1993. A mesma encontra-se credenciada sobre a Resolução do Conselho, nº 444/2013, vencida desde 30.04.2015.

Integram o quadro técnico administrativo o professor Aldenio Fernandes da Silva, diretor pedagógico, licenciado em Pedagogia em regime especial, Registro nº 544, com Gestão Escolar com Ênfase em Coordenação, Registro nº 343341/2014, e como secretário escolar, Paulo Roner Lima Silva, legalmente habilitado, Registro nº AAA030018.

O corpo docente da instituição é composto de 25 professores, sendo 20 habilitados e 05 com autorização temporária na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular atendem satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

O acervo bibliográfico é constituído de 5265 títulos, para um total de 832 alunos matriculados.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

25.11.2016
1/2



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0986/2016

As dependências físicas contam com: 15 salas de aula; 08 banheiros; secretaria; diretoria; sala de professores; sala de coordenação; biblioteca; auditório; quadra de esporte coberta; cantina, e almoxarifado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

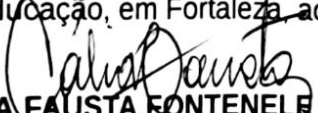
O Parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação de nº 376/2016, da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP.

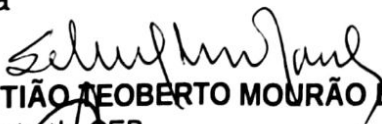
Mediante o exposto, conceda-se o recredenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jardim de Fátima, INEP 23079312, no município de Itaitinga, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de setembro de 2016.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE